

Santo André, 18 de junho de 2021

**À COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO,  
ANÁLISE, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO  
CHAMENTO PÚBLICO 01/2021 - RUES**

**SRA. PRESIDENTE**

Em atenção aos questionamentos enviados pela SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina encaminhamos as informações prestadas pelas áreas técnicas.

**QUESTIONAMENTO 01:**

Em relação ao Anexo III - Qualificação Técnica: Experiência (páginas 27 e 28), aonde consta: *“Este item será avaliado pela apresentação de documentos originais que comprovem a experiência do proponente na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação.”*

**Dúvida: Será aceita a apresentação de cópias autenticadas da referida documentação?**

**Sim; conforme consta itens 5.5, 5.5.1 e 5.5.2 do edital.**

**QUESTIONAMENTO 02:**

Em relação ao anexo III - Qualificação Técnica: experiência (páginas 27 e 28 – anexo III), aonde consta: *“o tempo mínimo de experiência deve ser de 2 anos”*

**Dúvida: no Anexo IV consta na descrição do subitem 4.1.1 a pontuação para unidades de 01 a 03 anos de experiência. Nesse caso, o critério de pontuação será de 01 a 03 anos ou 02 a 03 anos de experiência?**

Resposta: De fato, existe um erro no subitem 4.1.1 do Anexo IV do Edital. A pontuação correta é de 02 a 03 anos de experiência, vez que tempo de experiência menor que 02 anos não é aceito pelo Edital, conforme indicado no Anexo III.

**QUESTIONAMENTO 03:**

Em relação ao Anexo IV – item 4.1.3 consta na coluna Subitem a pontuação de 25 pontos para + de 10 unidades com mais de 05 anos de experiência, entretanto a pontuação máxima para este subitem é 20 pontos, conforme coluna Pontuação máxima (integral).

**Dúvida: Qual é a pontuação máxima para o subitem 4.1.3, considerando a divergência de informações coluna Subitem x coluna Pontuação máxima (integral)?**

Resposta: O quarto critério da tabela do Anexo IV fica retificado da seguinte forma:

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: EXPERIÊNCIA	4.1. Comprovação, pela entidade proponente, de experiência em gestão de serviços de atenção as urgências e emergências, públicos ou privados, considerando tempo de atividade e nº de serviços:  (SERÁ APLICADO APENAS UM DOS CRITÉRIOS EM NÃO CUMULATIVAMENTE, OU SEJA, 4.1.1 ou 4.1.2 ou 4.1.3)	4.1.1 – De 02 a 03 anos de experiência: a) < que 5 unidades: 5 pontos; b) 5 a 10 unidades: 08 pontos c) mais de 10 unidades: 12 pontos	12	N/A	50
		4.1.2 – De 04 a 05 anos de experiência: a) < 5 unidades: 08 pontos b) 5 a 10 unidades: 13 pontos c) + de 10 unidades: 17 pontos	17	N/A	
		4.1.3 – Mais de 05 anos de experiência: a) < 5 unidades: 10 pontos b) 5 a 10 unidades: 15 pontos c) + de 10 unidades: 21 pontos	21	N/A	

#### QUESTIONAMENTO 04:

Em relação ao Anexo X – item 34 - Fornecimento de material médico, enfermagem e escritório, concomitante ao Anexo IX – Demonstrativo de Custos por equipamento da Rede de Urgência e Emergência, uma vez que não é feita menção de medicamentos e existe uma rubrica de material médico nas unidades

**Dúvida: A OSS deverá fazer as aquisições de todos os medicamentos para as unidades, ou os mesmos serão fornecidos pela SMS?**

Resposta: De acordo com o Anexo IX, os medicamentos, materiais médicos/enfermagem, escritório e demais serão fornecidos pela OSS.

#### **ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS POR EQUIPAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA<sup>1</sup>**

UNIDADE	RH	SERV TERC	MAT MED ENF ESC	MAT PERM	MAT CONS	DESP ADM	TOTAL
SAMU	1.292.668,03	638.688,94	67.750,00	10.000,00	20.000,00	30.436,60	2.059.543,57
PARANAPIA CABA	129.978,54	241.583,09	10.833,33	10.000,00	20.000,00	6.185,92	418.580,88
VILA LUZITA	961.373,84	1.134.483,21	90.333,33	10.000,00	20.000,00	33.242,86	2.249.433,24
SACADURA CABRAL	742.980,00	655.831,29	167.416,67	10.000,00	20.000,00	23.943,42	1.620.171,38
CENTRAL	1.193.847,31	841.995,43	254.000,00	10.000,00	20.000,00	34.797,64	2.354.640,38
BANGU	774.954,30	1.047.130,55	211.583,33	10.000,00	20.000,00	30.955,02	2.094.623,20
JD SANTO ANDRE	472.526,25	739.665,86	233.833,33	10.000,00	20.000,00	22.140,38	1.498.165,83
PERIMETRAL	665.726,95	837.264,05	163.833,33	10.000,00	20.000,00	25.452,37	1.722.276,70
<b>TOTAL</b>	<b>6.234.055,22</b>	<b>6.136.642,42</b>	<b>1.199.583,33</b>	<b>80.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>207.154,21</b>	<b>14.017.435,19</b>

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos necessários.

Elisabete Mariucci Lopes

Assessoria de Gabinete - Secretaria de Saúde

Gisele A. de Marco

Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento

Presidente

<sup>1</sup> Valores apurados conforme Contrato de Gestão em vigor atual nº 444/2020